

RUI PEDRO GASPAR LOPO

VEREADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CIDADE

FAZ PÚBLICO, para conhecimento geral que, por despacho datado de 18/08/2016 no âmbito do processo **CI/17/14** e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, fica notificado O SR. PEDRO MIGUEL PINTO ALEXANDRE FOLGADO, proprietário do prédio sito em RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 40 R/C DTº BARREIRO, com última morada conhecida em (RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 40 R/C DTº BARREIRO), do teor do despacho proferido naquela data que, *infra* se transcreve, porquanto há a incerteza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar:

“Relativamente pedido de prorrogação do prazo, apresentado através do requerimento nº 21481 de 5/11/2015, este foi Deferido, pelo que deverá apresentar no prazo de 90 dias, projecto de arquitectura referente às obras realizadas, para análise da viabilidade de legalização.

Em caso de incumprimento do solicitado no parágrafo supra, a Câmara nos termos do disposto no nº 1, do artigo 106 do DL 555/91, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e mostrando-se cumprida a exigência do nº 3, do mesmo artigo e decreto-lei, ordenará a demolição da construção executada sem licença camarária, e a reposição do estado em que a mesma se encontrava sob pena de incorrer em crime de desobediência (artigo 100º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redacção actual) e de ser a própria Câmara a efectuar a demolição por conta do infractor, nos termos do artigo 106º e seguintes do referido diploma.

EDITAL

Mais se informa, que, caso a obra a que se refere a participação confira alterações a partes comuns do edifício, será condição para a aprovação do projecto de arquitectura a apresentação de declarações de autorização dos condóminos do prédio, em conformidade

com o disposto pelo Código Civil a esse respeito; designadamente no Título II, Capítulo VI, respeitante à Propriedade Horizontal e a limitações ao exercício de direitos (art.º1422.º)".

Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada publicidade, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CPA.

Barreiro, 18/08/2016

O Vereador do Pelouro

(Rui Pedro Gaspar Lopo)

